

Edital nº 001/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

**Para provimento de vagas no quadro de pessoal do
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ
Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy**

Goiânia, outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Organização Social – O.S.

Presidente - Luiz Antônio de Paula

Superintendente Executivo - Gilmar Bessa de Barros

Diretora Geral – Bruna Karlla Dourado Tomazetti

Diretor Técnico - Dr. Tiago Batista de Oliveira

Diretor Administrativo Financeiro - Salete Maria de Sousa Reis

O CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química Unidade Aparecida de Goiânia/GO

Localizado no St Expansul - Aparecida de Goiânia/GO é uma unidade hospitalar de referência no tratamento de dependentes químicos com estrutura ampla e adequada para atendimento médico-hospitalar ao usuário de crack, álcool e outras drogas. O CREDEQ irá prestar atendimento à crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestante, puérperas e idosos, com abrangência no atendimento na Região Centro Sul do Estado. O centro obedecerá todas as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, tais como instalação de comissões médicas, de ética, de enfermagem, de controle de infecção, de análise e revisão de prontuários dentre outras, com a respectiva implantação dos protocolos de atendimento e dos fluxos multi-setoriais.

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17 de outubro de 2014	Publicação do Edital de Abertura	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br - Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás
18 a 22 de outubro de 2014	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
18 a 30 de outubro de 2014	Período de INSCRIÇÕES	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização da prova	
23 de outubro de 2014	Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	- Internet, no sítio www.credeq-go.org.br
24 a 30 de outubro de 2014	Período para impressão do comprovante de inscrição	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
24 a 31 de outubro de 2014	Período para impressão do boleto bancário	
27 de outubro de 2014	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
	Publicação do Resultado Final das solicitações de isenção	
31 de outubro de 2014	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás até a data do vencimento.
05 de novembro de 2014	Confirmação das inscrições	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova	
11 de novembro de 2014	Divulgação do endereço do local de realização da 1ª Etapa – Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe Multiprofissional	Conforme divulgado no sítio
	1ª Etapa - Realização da Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	
12 de novembro de 2014	Publicação do Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
13 de novembro de 2014	Prazo para protocolo de recurso 1ª Etapa – Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe Multiprofissional	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
20 de novembro de 2014	Publicação da decisão dos recursos no Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
25 de novembro de 2014	Divulgação do endereço do local de	- Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br

	realização da 2ª Etapa – Prova Objetiva	
30 de novembro de 2014	2ª Etapa – Realização da Prova Objetiva	Conforme divulgado no sítio
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	
08 de dezembro de 2014	Publicação da decisão dos recursos no Gabarito Preliminar	Internet, no sítio www.credeq-go.org.br
	Publicação do Gabarito Definitivo	
09 de dezembro de 2014	Publicação do Resultado – Aprovados 2ª etapa	Internet, no sítio www.credeq-go.org.br
10 de dezembro de 2014	Prazo para protocolo de recurso 2ª Etapa – Prova Objetiva	Internet, no sítio www.credeq-go.org.br
13 de dezembro de 2014	Publicação da decisão dos recursos no Resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.credeq-go.org.br
15 a 16 de dezembro de 2014	Período para protocolo dos documentos da 3ª Etapa – Análise Curricular	Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos - Goiânia/GO
24 de dezembro de 2014	Publicação do Resultado da 3ª Etapa – Análise Curricular	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
26 de dezembro de 2014	Prazo para protocolo de recurso 3ª Etapa – Análise Curricular	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
31 de dezembro de 2014	Publicação da decisão de recursos no Resultado da 3ª Etapa – Análise Curricular	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
	Publicação do Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Análise Curricular	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
	Divulgação do endereço do local de realização da 4ª Etapa – Entrevista	
12 de janeiro a 18 de janeiro de 2015	4ª Etapa – Realização de Entrevista por Competência	Conforme divulgado no sítio
21 de janeiro de 2015	Publicação do Resultado da 4ª Etapa – Entrevista por Competência	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
22 de janeiro de 2015	Prazo para protocolo de recurso 4ª Etapa – Entrevista por Competência	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
26 de janeiro de 2015	Publicação da decisão de recursos no Resultado da 4ª Etapa – Entrevista por Competência	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
27 de janeiro de 2015	Publicação do Resultado Definitivo 4ª Etapa – Entrevista por Competência	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br
28 de janeiro de 2015	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.credeq-go.org.br e no Diário Oficial do Estado de Goiás

SUMÁRIO

	Página
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	06
CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	06
CAPÍTULO III - DOS CARGOS E DAS VAGAS	07
CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	07
CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO	08
Seção I - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	09
CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES	10
CAPÍTULO VII - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES	11
CAPÍTULO VIII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS	11
CAPÍTULO IX - 1ª Etapa – DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12
CAPÍTULO X - 2ª Etapa – DA PROVA OBJETIVA	12
CAPÍTULO XI - 3ª Etapa – DA ANÁLISE CURRICULAR	13
CAPÍTULO XII - 4ª Etapa – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA	14
CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	15
CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	15
CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO	16
CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS	16
CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS	19
ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS	20
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA	26
ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA	27
ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR	30
ANEXO VI - PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS	31

Edital nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

O Presidente da **Associação Comunidade Luz da Vida**, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.149, 14 de abril de 2014, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas (técnico e administrativo) do corpo funcional inicial do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de nível fundamental, médio e superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade **Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos Ltda**, com supervisão da Associação Comunidade Luz da Vida / Credeq.
2. O Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para os cargos indicados no *anexo I* do presente edital.
3. O presente processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por período de 3 (três) meses, a critério CREDEQ/GO
4. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será realizada em 4 (quatro) etapas:
 - 4.1. 1ª ETAPA: Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe Multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusiva aos candidatos com deficiência);
 - 4.2. 2ª ETAPA: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 4.3. 3ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 4.4. 4ª ETAPA: Entrevista por Competência, de caráter classificatório.
5. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estão aptos a participar do Processo Seletivo Público os candidatos que atendam às especificações:
 - 6.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 6.4. Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme *Anexo II*;
 - 6.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - 6.6. Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

7. Os candidatos aprovados nos cargos, comporão cadastro de reserva para contratação de acordo com oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ, estando cientes que terão mera expectativa de direito quanto a contratação;
8. Consta do *Anexo I*, o quadro de vagas, carga horária e salário base de cada cargo/especialidade;
9. As atribuições, escolaridade exigida e requisitos, estão discriminados no *Anexo II*.
10. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e as convenções, acordos coletivos ou sentenças normativas.
11. Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43).
12. Lotação: Os classificados serão lotados no O CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - Localizado no St Expansul - Aparecida de Goiânia/GO
13. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados conforme a oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ.
14. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

15. Do total de vagas oferecidas neste processo, 3% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
 - 15.1. É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004.
16. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
17. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
18. Os candidatos que se inscreverem na condição com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme este Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
19. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição com deficiência deverão comparecer na data prevista no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
 - 19.1. O horário e o local serão designados em convocação própria.
20. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 20.1. O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
21. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.

22. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos do Decreto n. 5.296/2004, continuarão concorrendo às vagas da ampla concorrência.
- 22.1. Os candidatos que tiverem sua deficiência declarada incompatível com a referida lei, serão excluídos da concorrência às vagas de deficientes.
23. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do processo.
24. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado via internet, no sítio www.credeq-go.org.br, na data prevista no cronograma.
25. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no processo, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
26. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
27. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também, durante a vigência do contrato.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

28. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
29. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.credeq-go.org.br, no período previsto no cronograma.
30. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
31. Taxas de inscrição:
- R\$ 20,00 (vinte reais) para nível fundamental.
 - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para nível médio e nível técnico;
 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível superior.
32. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
33. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o cargo/especialidade ao qual concorrerá, conforme *Anexo I* - Quadro de Vagas deste Edital.
34. A Humana Assessoria e Consultoria em RH não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
35. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
36. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593 de 02 de outubro de 2008.
- 36.1 - O candidato que se enquadrar na situação disposta na lei supracitada e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pela internet no sítio www.credeq-go.org.br preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.

36.2. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.credeq-go.org.br na data prevista no cronograma deste Edital.

36.3. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos, deverão entrar no sítio www.credeq-go.org.br e efetuar a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.

36.4. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.credeq-go.org.br na consulta individual do candidato.

37. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário inscrição, sua confirmação e emissão do comprovante de inscrição.

38. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pela Humana Assessoria e Consultoria em RH.

39. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

40. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos.

41. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, a Humana Assessoria e Consultoria em RH reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

42. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

43. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

44. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

45. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispendo a Humana Assessoria e Consultoria em RH do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

46. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

47. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, vinculado ao mesmo CPF.

48. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, sítio www.credeq-go.org.br na data prevista no cronograma.

49. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Humana Assessoria e Consultoria em RH neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

Seção I - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

50. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.credeq-go.org.br no período previsto no cronograma e:

50.1. Ler o Edital de abertura;

50.2. Fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.

50.2.1. A senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro.

- 50.2.2. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.credeq-go.org.br, informando os dados pessoais solicitados.
- 50.3. Preencher seu formulário de inscrição até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados.
- 50.4. Gerar e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 50.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma deste edital.
- 50.6. Imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.credeq-go.org.br.
51. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão permanecer em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
52. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.
53. Informações complementares sobre o procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.credeq-go.org.br
54. Na data prevista no cronograma deste Edital, será publicada a confirmação das inscrições no sítio www.credeq-go.org.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
55. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

56. Serão considerados documentos de identificação para este Processo Seletivo Público os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
57. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo Público
58. No dia de realização do Processo de Seleção, o candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto.
59. Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.
60. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
61. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova, preenchido presencialmente ou pela internet, no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no link *Delegacia Virtual*.
- 61.1 - No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 61.2 - O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e coleta de fotografia em formulário próprio.
62. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador.

CAPÍTULO VII - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

63. As etapas serão realizadas na cidade de Goiânia - Goiás.

63.1 - Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

64. Os endereços dos locais e horários de realização das provas e avaliações serão divulgados no sítio www.credeq-go.org.br de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

65. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

66. Os portões dos locais de realização das provas objetivas serão abertos e fechados conforme Edital de convocação publicado no sítio www.credeq-go.org.br

66.1 - Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.

67. O tempo de duração da PROVA OBJETIVA será de 3 (três) horas.

68. Os portões serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar.

69. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

70. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas.

71. Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização das provas.

71.1. A solicitação de condições especiais será analisada pela Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

72. No caso de condição *especial para amamentação*, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição no dia de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

72.1 - A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.

72.2 - A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.

72.3 - O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

72.4 - O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo de Seleção e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

72.5 - O acompanhante não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir do direito de amamentar durante a realização da prova.

73. Em hipótese alguma, haverá compensação de tempo.

74. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado sítio www.credeq-go.org.br conforme data prevista no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO IX - 1ª Etapa – DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

75. A avaliação da equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo IV deste Edital.

76. A avaliação da equipe multiprofissional será realizada pela Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, em local e horário a serem designados em Edital de convocação, que será publicado no sítio www.credeq-go.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO X - 2ª Etapa – DA PROVA OBJETIVA

77. A prova objetiva será aplicada a todos os cargos/especialidades e constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo:

77.1. 20 (vinte) questões para os cargos de nível fundamental incompleto ou completo;

77.2. 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio;

77.3. 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior.

78. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo, *Anexo III* e com o conteúdo programático *Anexo IV* deste Edital.

79. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

80. Somente passarão para a 3ª etapa do presente processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova objetiva.

81. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de:

81.1. Caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;

81.2. Documento oficial e original de identidade que contenha foto;

81.3. Comprovante de inscrição validada pelo pagamento do boleto.

82. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, as respostas objetivas para o cartão de respostas.

82.1. O cartão de resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva;

82.2. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura de suas marcações e/ou de eliminação.

83. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de resposta, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

83.1 São exemplos de marcações incorretas: marcação rasurada ou emendada e marcação não-preenchida completamente

84. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de lápis, borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.

84.1. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.

85. Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

86. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova.
87. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização da prova.
88. No horário reservado à realização da prova, está incluído o tempo destinado:
- 88.1. À transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
- 88.2. Aos procedimentos de segurança.
89. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato
90. O candidato que necessitar se ausentar da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
91. É de responsabilidade do candidato a conferência do caderno de prova, do cartão de respostas, no momento em que recebê-los.
- 91.1. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova, o candidato deve solicitar a imediata substituição do exemplar com defeito.
92. Na realização da prova objetiva, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 40 (quarenta) minutos antes do horário determinado para o término destas.
93. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
94. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
95. A nota da prova objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito definitivo, considerando o valor das questões definido no *Anexo III* deste Edital.
96. O gabarito preliminar e definitivo da prova objetiva serão publicados via internet, no sítio www.credeq-go.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XI - 3ª Etapa – DA ANÁLISE CURRICULAR

97. A Análise Curricular, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do *Anexo V* deste edital e ainda as seguintes regras:
- 97.1. Ensino fundamental: serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos na análise curricular;
- 97.2. Ensino médio: serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos na análise curricular;
- 97.3. Ensino superior: serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;
- 97.4. Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista por competência;
- 97.5. E os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.
98. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e aperfeiçoamentos, conforme *Anexo V*, que porventura possuam no período previsto no cronograma.
99. Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, na Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos – Endereço: R. 115, Nº 128 - Setor Sul, Goiânia – GO (Ponto de referência: em frente ao Cepal do Setor Sul).
100. Os documentos deverão ser entregues:
- 100.1 Em envelope lacrado;

100.2. Com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, contendo: número de inscrição, nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso);

101. Será fornecido protocolo mútuo.

102. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme *Anexo V*, os quais deverão constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.

103. Para a comprovação dos documentos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, cópia autenticada da documentação prevista no *Anexo V*.

104. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

105. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

106. Somente serão aceitos os documentos relacionados no *Anexo V* e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.

107. Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem o valor máximo por modalidade prevista no *Anexo V*.

108. Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas não serão consideradas.

109. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

110. Não serão recebidos documentos originais.

111. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida com autorização expressa para a entrega de documentos do interessado.

112. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.

113. Os candidatos que não apresentarem, no período definido no cronograma, o envelope, serão excluídos nesta Etapa e do processo seletivo.

114. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

115. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

116. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

117. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

118. O resultado da 3ª Etapa – Análise Curricular será divulgado no sítio www.credeq-go.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XII - 4ª Etapa – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

119. A Entrevista por Competência, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema de avaliação constante do *Anexo VI* deste edital, e ainda as seguintes regras:

119.1. Serão convocados todos os candidatos que foram classificados na etapa anterior.

119.2. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o preenchimento de vagas do corpo funcional inicial do**

cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

120. A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas na prova objetiva (2ª etapa), na análise curricular (3ª etapa) e na entrevista por competência (4ª etapa) para todos os cargos. Só terão direito a somatória para classificação os candidatos aprovados e classificados em todas as fases do processo seletivo.

121. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

121.1. Obter maior nota na Análise Curricular;

122.2. Obter maior nota na prova objetiva – disciplina Língua Portuguesa;

123.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

124. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados e comporão cadastro de reserva para contratação de acordo com oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ, estando cientes que terão mera expectativa de direito quanto a contratação;

124.1 Os demais candidatos estarão eliminados do certame e não terão classificação alguma.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

125. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova:

125.1. Não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de prova;

125.2. Usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;

125.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

125.4. Utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital;

125.5. Comunicar-se com outro candidato;

125.6. Portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;

125.7. Faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;

125.8. Fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

125.9. Não entregar o material de prova (cartão de respostas) ao término do tempo estabelecido para sua realização;

125.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

125.11. Afastar-se da sala portando o cartão de respostas;

125.12. Sair com o caderno de prova antes do horário estabelecido;

125.13. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões do pela Humana Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos;

125.14. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

125.15. Não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

126. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:

126.1. Não comparecerem no dia da aplicação das provas e/ou avaliação;

126.2. Marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;

126.3. Obterem nota zero na prova objetiva;

126.4. Enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

127. O resultado final será divulgado no sítio www.credeq-go.org.br e no *Diário Oficial do Estado de Goiás* em data prevista de cronograma.

128. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

129. O cronograma de convocação para início do processo admissional será publicado no sítio www.credeq-go.org.br e no *diário oficial*, dentro do prazo de validade previsto no Capítulo I, item 3.

130. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma que será publicado no sítio www.credeq-go.org.br, sob pena de perda da vaga.

131. São condições para a contratação:

131.1 - Ter sido aprovado dentro do número de vagas no Processo Seletivo Público;

131.2 - Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

132. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

132.1 - O Atestado de Saúde Ocupacional deve ser expedido, carimbado e assinado por Médico especialista em medicina do trabalho, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.

133. A contratação do candidato aprovado será condicionado de acordo com as necessidades de pessoal do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.

CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS

134. Os recursos deverão ser postados no sítio www.credeq-go.org.br, conforme instruções ali contidas.

135. O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia da divulgação do resultado de cada etapa, seguindo o cronograma deste edital:

136. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:

136.1. Identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;

136.2. Indicar no campo próprio o tipo de interposição;

136.3. Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

136.4. Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

137. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

138. Será negado conhecimento ao recurso que:

138.1. Contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;

138.2. Não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;

138.3. Estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.

139. A Humana Consultoria em RH não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

140. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.

141. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente aos deferidos e individualmente aos indeferidos, por meio de ata a ser publicada no sítio www.credeq-go.org.br nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

142. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

143. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

144. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

145. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

146. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de prova, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não- aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

147. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

148. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao resultado ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

149. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

150. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

151. Sempre que necessário, a Humana Consultoria em RH, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o processo, via internet, no sítio www.credeq-go.org.br

152. Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Público serão feitas pela Humana Consultoria em RH, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.credeq-go.org.br ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* conforme cronograma.

153. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

154. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Humana Consultoria em RH e a Comissão de Seleção da Associação Comunidade Luz da Vida, de acordo com as suas atribuições.

155. Informações complementares poderão ser obtidas na Humana Consultoria em RH pelo telefone (62)3541-3362, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 18h ou no sítio www.credeq-go.org.br

Goiânia – GO, 17 de outubro de 2014.

Luiz Antônio de Paula

Diretor Presidente

Associação Comunidade Luz da Vida – Organização Social / CREDEQ

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

TOTAL DE VAGAS: 226							
QUADRO DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL							
ORD	CARGO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR	Vagas		
					Ampla Concorrência	Deficientes	Total
1	Auxiliar de Processamento de Roupas	12hx36h	Diurno	1.050,00	2	0	2
2	Auxiliar de Manutenção Predial	12hx36h	Diurno	1.700,00	4	0	4
3	Copeiro	40h	Diurno	1.100,00	2	0	2
4	Motorista	12hx36h	Diurno/Noturno	1.400,00	5	0	5
5	Cozinheiro	12hx36h	Diurno	1.200,00	2	0	2
6	Auxiliar de Cozinha	12hx36h	Diurno	1.130,00	7	1	8
7	Jardineiro	44h	Diurno	1.100,00	4	0	4
8	Auxiliar de Serviços Gerais	12hx36	Diurno/Noturno	850,00	30	0	30
Total							57

QUADRO DE VAGAS NÍVEL MÉDIO							
ORD	CARGO	CARGA HORÁRIA	TURNO	Valor	Vagas		
					Ampla Concorrência	Deficiente	Total
1	Agente Administrativo	40h	Diurno	1.200,00	8	2	10
2	Auxiliar de Almoxarifado	40h	Diurno	1.450,00	2	0	2
3	Auxiliar de Contabilidade	40h	Diurno	1.200,00	1	0	1
4	Encarregado de Segurança	44h	Diurno	2.200,00	1	0	1
5	Faturista	40h	Diurno	2.000,00	1	0	1
6	Recepcionista	12hx36h	Diurno/Noturno	950,00	5	1	6
7	Técnico em Enfermagem	12hx36h	Diurno	1.200,00	52	1	53
8	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	Diurno	2.300,00	1	0	1
9	Técnico em Informática	44h	Diurno	1.800,00	1	0	1
10	Telefonista	30h	Diurno	900,00	3	0	3
Total							79

QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR							
ORD	CARGO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR	Vagas		
					Ampla concorrência	Deficiente	Total
1.	Análise de Sistema	44h	Diurno	3.300,00	1	0	1
2.	Assessoria de Imprensa e Marketing	30h	Diurno	1.800,00	1	0	1
3.	Assistente social	30h	Diurno	2.500,00	13	1	14
4.	Bibliotecário	30h	Diurno	2.500,00	1	0	1
5.	Educador Físico	30h	Diurno	2.500,00	2	0	2
6.	Enfermeiro	12hx36h	Diurno	2.500,00	14	0	14
7.	Encarregado de Departamento de Pessoal	40h	Diurno	2.200,00	1	0	1
8.	Farmacêutico	30h	Diurno	2.500,00	2	0	2
9.	Médico Clínico Geral	20h	Diurno	5.600,00	3	0	3
10.	Médico Plantonista	12h	Diurno/Noturno	3.500,00	9	0	9
11.	Médico Psiquiatra	20h	Diurno	5.600,00	6	0	6
12.	Médico Pediatra	20h	Diurno	5.600,00	2	0	2
13.	Musicoterapeuta	30h	Diurno	2.500,00	2	0	2
14.	Nutricionista	30h	Diurno	2.500,00	1	0	1
15.	Ouvidor	40h	Diurno	2.200,00	1	0	1
16.	Pedagogo	30h	Diurno	2.500,00	2	0	2
17.	Psicólogo	30h	Diurno	2.500,00	13	1	14
18.	Terapeuta ocupacional	30h	Diurno	2.500,00	13	1	14
Total							90

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Nível Fundamental			
Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisito
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Responsável pela execução das tarefas relacionadas à distribuição das refeições.	Desejável Ensino Fundamental	Desejável experiência na função, mínimo 6 meses
Auxiliar de Manutenção Predial	Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, marcenaria/ carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, ar condicionado). Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras. Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros. Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas. Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras.	Desejável Ensino Fundamental	Desejável experiência na área de manutenção predial, mínimo 06 meses. Conhecimento no serviço de pedreiro, pintor, encanador e electricista.
Auxiliar de Processamento de Roupas	Coletar, lavar, secar, passar, dobrar, embalar, armazenar e distribuir peças de vestuário, roupas de cama, mesa e outras similares, utilizando-se de processos mecânicos para eliminar a sujidade, passar as peças e dar-lhes boa aparência.	Desejável Ensino Fundamental	Experiência em lavanderia industrial, principalmente na área hospitalar. Desejável experiência na operação de máquina industrial de lavar e passar.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executa as atividades de limpeza, conservação e organização da instituição, atendendo às normas e orientações para a execução dessas atividades. Manter a organização dos materiais de limpeza.	Desejável Ensino Fundamental	Desejável experiência na função, mínimo 6 meses
Copeiro	Profissional responsável pelo suporte aos serviços de cozinha executiva, distribuição de bebidas (cafés, águas), apoio aos eventos da Instituição e higienização dos frigobares e bebedores. Distribuição, controle do estoque e higienização dos galões de água, equipamentos (filtros) e utensílios, objetivando atender a todos os clientes externos e internos de maneira cortês e ética, em conformidade ao manual de boas práticas.	Ensino Fundamental Completo	Desejável experiência na função, mínimo 6 meses
Cozinheiro	Preparar as refeições diversas (cozinha dietética e geral). Temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, conforme fichas técnicas estabelecidas. Auxiliar os demais colaboradores do setor nas suas atividades, orientando-os quando necessário.	Desejável Ensino Fundamental	Desejável experiência na função, mínimo 6 meses
Jardineiro	Realizar a manutenção dos jardins internos e externos da instituição, bem como a limpeza das áreas externas e coleta dos resíduos resultantes da manutenção dos jardins.	Desejável Ensino Fundamental	Desejável conhecimento em Técnicas de Jardinagem. Desejável experiência na função, mínimo 6 meses.
Motorista	Conduzir veículo automotor de passeio/utilitário/ambulância/ônibus, prestando serviços à Instituição, seguindo normas do Código Brasileiro de Trânsito, zelando pelo traslado seguro de pessoas, objetos ou quaisquer bens a ele confiados.	Ensino Fundamental Completo	Curso de Direção Defensiva. Habilitação categoria C ou D. Curso de Condutor de Veículo de Emergência. Desejável experiência comprovada mínima de 06 meses.

Nível Médio			
Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisito
Agente Administrativo	Prestar auxílio ao controle de processos operacionais; alimentação de sistemas de informação; exercício de tarefas relacionadas ao prontuário, cartão digital, organização de agendas, atendimento a chamadas telefônicas, reprodução/digitação de textos, redação de correspondências, documentos, relatórios e outros similares. Realizar atividades segundo especificações e critérios do serviço, para assegurar e otimizar o desempenho das atividades de apoio administrativo da instituição.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência em rotinas administrativas, mínimo 06 meses.
Auxiliar de Almojarifado	Manter o controle dos estoques, anotar todas as entradas e saídas. Controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição. Dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores, organizar a estocagem dos materiais, manter controles dos estoques. Atender as requisições ao almojarifado dos usuários, controlar os níveis de estoques.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência na área de almojarifado, mínimo 06 meses.
Auxiliar de Contabilidade	Classificar expedientes contábeis e administrativos. Auxiliar na elaboração de balancetes. Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas. Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Experiência comprovada na área contábil, mínimo 06 meses.
Encarregado de Segurança	Supervisionar a equipe de segurança da unidade. Elaborar Estratégia de segurança. Comunicar as estâncias pertinentes em caso de alguma ocorrência.	Ensino Médio Completo	Ter curso de vigilante patrimonial; Experiência comprovada na área de vigilância patrimonial, mínimo 06 meses.
Faturista	Realizar o recebimento, cálculos e formalização da documentação necessária para faturamento e cobrança dos valores referentes aos serviços prestados, conforme calendário estabelecido. Emitir faturas e boletos de cobrança. Conferir Nota Fiscal. Verificar contas a pagar e receber. Preencher planilhas de controle às atividades do setor.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Experiência comprovada na área de faturamento, mínimo 06 meses.
Recepcionista	Executar tarefas de controle de agendas, assegurar a guarda e envio tempestivo de documentos, atender ao público e a telefonemas, garantir o controle de sistemas informatizados.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência em atendimento ao público, mínima de 6 meses
Técnico em Enfermagem	Executar ações de cuidados em enfermagem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais. Atuar na prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Auxiliar no atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise.	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem	Diploma devidamente registrado em curso de Técnico em Enfermagem. Registro e regularidade com as obrigações do COREN-GO. Experiência comprovada na área de enfermagem, mínimo 06 meses.
Técnico em Informática	Orientar os usuários na utilização de softwares disponíveis. Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica desses componentes. Instalar, configurar e desinstalar programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados.	Ensino Médio Completo. Desejável formação técnica em informática.	Experiência mínima de 06 meses em manutenção de hardware, redes corporativas, softwares, sistema operacional Windows.
Técnico em Segurança do Trabalho	Orientar os empregados da Instituição quanto ao uso e adequado manuseio de materiais e equipamentos. Desenvolver relatórios descritivos acerca do ambiente, pontuando áreas de riscos e seus respectivos graus de periculosidade e/ou insalubridade. Adotar medidas que venham a minimizar ou extinguir os riscos e acidentes de quaisquer naturezas. Controlar dados e divulgá-los para que sirvam de respaldo à observância de normas de segurança gerais e específicas.	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Conhecimento de normas gerais e específicas de Segurança do Trabalho. Experiência comprovada na área de segurança do trabalho, mínimo 06 meses.
Telefonista	Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente. Auxiliar o cliente, fornecendo informações de cunho geral.	Ensino Médio Completo.	Conhecimento em Informática. Desejável experiência como Telefonista ou atendimento ao cliente de forma geral.

Nível Superior			
Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisito
Analista de Sistema	Elaborar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, alocando pessoal e definindo recursos técnicos (software e equipamentos). Efetuar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário. Definir critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas. Elaborar e acompanhar a confecção e controle dos manuais e de toda a documentação de sistemas e programas. Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da instituição. Elaborar programas de treinamento e assistência aos usuários de sistemas, propiciando aos mesmos o suporte necessário para o pleno funcionamento das áreas.	Graduação em Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou áreas afins.	Experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação, mínimo de 06 meses.
Médico Pediatra	Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das crianças e adolescentes com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência clínico-pediátricas e atuar em situações de crise. Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos como sexualidade, prevenção de DST se AIDS, saúde da criança e do adolescente, orientação de pais e familiares. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Desejável Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Médico Psiquiatra	Atuar de forma preventiva ou terapêutica, na compreensão dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e funcionamento social das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Realizar consultas psiquiátricas, diagnóstico nosológico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico, psicossocial, padrão de álcool e drogas, avaliação de necessidades e grau de motivação para o tratamento. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência psiquiátricas e atuar em situações de crise. Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos ao campo das dependências, como prevenção de recaídas, redução de danos e comorbidades psiquiátricas. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Desejável experiência em saúde mental comprovada, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Musicoterapeuta	Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe. multiprofissional. Facilitar e promover a comunicação, o relacionamento interpessoal e a organização (física, emocional, cognitiva e social) através da música. Fomentar a realização de grupos terapêuticos e atividades coletivas que visam melhora da qualidade de vida dos indivíduos e resgate da cidadania.	Graduação em Musicoterapia	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.

Nutricionista	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Acompanhar o trabalho do pessoal, auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.	Graduação em Nutrição	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Assessoria de Imprensa e Marketing	Estabelecer relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação e seus agentes. Criar situações para a cobertura para as atividades da instituição. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Elaborar planos estratégicos das áreas de marketing e comunicação para a instituição.	Graduação em Comunicação Social, Marketing ou áreas afins.	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses.
Assistente Social	Realizar atendimentos e entrevistas, avaliando aspectos sociais e as necessidades das pessoas com transtorno mental e problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Promover ações que visem o bem-estar dos usuários do Serviço. Facilitar a adesão do usuário e suas famílias ao tratamento; esclarecer sobre seus direitos e possibilitar o acesso às políticas, serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional. Elaborar estratégias intersetoriais de reinserção social e atenção às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Identificar recursos de proteção social ou reforçadores positivos existentes na comunidade através de parcerias institucionais, por exemplo, ONG's e escolas profissionalizantes.	Graduação em Serviço Social	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Estar regularmente inscrito no Conselho da Categoria.
Bibliotecário	Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Disponibilizar informação em qualquer suporte. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Realizar difusão cultural. Desenvolver ações educativas. Prestar serviços de assessoria e consultoria, caso necessário.	Graduação em Biblioteconomia	Desejável experiência na função, mínimo 06 meses.
Educador Físico	Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Facilitar e promover a comunicação, o relacionamento interpessoal e a organização (física, emocional, cognitiva e social) através do exercício físico e de atividades desportivas. Fomentar a realização de atividades coletivas que visem melhora da qualidade de vida dos indivíduos e resgate da cidadania.	Graduação em Educação Física	Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Experiência comprovada no exercício da profissão de Educador Físico, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de saúde mental - álcool e drogas.
Encarregado de Departamento Pessoal	Efetuar lançamento, cálculo e liberação das folhas de pagamentos. Supervisionar o cumprimento das escalas de jornadas de trabalho, conforme legislação em vigor. Programar, controlar, calcular e liberar férias. Recolher encargos trabalhistas. Efetuar cadastro de admissão. Calcular e emitir rescisão de contrato de trabalho. Supervisionar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de programas de saúde e segurança do trabalho, além de controlar documentação exigida por lei. Controlar e acompanhar demandas de ações trabalhistas. Atender órgãos fiscalizadores. Capacitar empregados lotados na área de pessoal da Unidade.	Graduação em Administração de Empresas, Contabilidade ou Gestão de Recursos Humanos.	Experiência comprovada em Departamento de Pessoal, mínimo 06 meses.

Enfermeiro	Executar ações de cuidados em enfermagem, de maior complexidade técnica, voltadas às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais. Elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Coordenar e capacitar a equipe de técnicos de enfermagem sob sua supervisão. Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise. Executar ações de planejamento, coordenação e avaliação dos serviços da assistência em enfermagem. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Experiência comprovada na função mínimo 06 meses. Desejável Especialização em Saúde Mental ou Enfermagem Psiquiátrica.
Farmacêutico	Realizar e coordenar tarefas específicas de dispensação, controle e armazenamento de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos. Elaborar formulários e normas técnicas de funcionamento do Serviço. Participação em comissões técnicas, reuniões de equipe e gerenciamento de pessoal técnico. Participar de campanhas e educação em saúde pública, sobretudo na área de álcool e drogas.	Graduação de Farmácia	Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses.
Médico Clínico Geral	Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência clínicas e atuar em situações de crise. Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos como prevenção de DST's e AIDS, saúde da mulher e outros. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Desejável Experiência em saúde mental comprovada, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Médico Plantonista	Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico, psicossocial, padrão de uso de álcool e drogas, avaliação de necessidades e grau de motivação para o tratamento. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Desejável Experiência comprovada em serviços de urgência / emergência, mínimo 06 meses.
Ouvidor	Reunir informações sobre diversos aspectos da instituição. Assegurar a participação da comunidade na instituição para promover a melhoria dos serviços. Receber, catalogar e tratar as reclamações, críticas e sugestões.	Graduação em Direito ou Administração	Desejável experiência na função, mínimo 06 meses.

Pedagogo	Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Demonstrar capacidade de compreensão do contexto do usuário, respeitar as diversidades e dimensionar os problemas sócio-educacionais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Desenvolver projetos de educação para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social. Elaborar tecnologias de ensino inclusivas para indivíduos com grave prejuízo acadêmico-escolar. Elaborar estratégias intersetoriais de reinserção social/escolar às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Promover o diálogo com escolas e demais instituições de ensino, no sentido de combater o estigma, diminuir o preconceito e facilitar a inclusão social / escolar dos usuários.	Graduação em Pedagogia	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Especialização em Psicopedagogia. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Psicólogo	Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo) destinadas à crianças, adolescentes e adultos usuários do Serviço. Desenvolver atendimentos familiares individuais ou em grupo, oferecendo espaço para compreensão da dinâmica familiar disfuncional. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional.	Graduação em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Terapeuta Ocupacional	Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Realizar consultas, avaliações e entrevistas (individuais ou coletivas), analisando aspectos da vida cotidiana das pessoas como auto-cuidados, trabalho e lazer. Realizar intervenções (individuais ou em grupo) de terapia ocupacional visando restabelecimento de funções cognitivas, motoras e psicossociais dos usuários do Serviço. Desenvolver e coordenar oficinas terapêuticas / laborais, bem como intervenções ambientais com foco na reinserção social.	Graduação em Terapia Ocupacional	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CRÉFITO). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES	VALOR da QUESTÃO	VALOR da PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01 ponto por Questão	20
		Matemática	10		
TOTAL			20		20 pontos

NÍVEL MÉDIO					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES	VALOR da QUESTÃO	VALOR da PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01 ponto por Questão	30
		Matemática	10		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	10		
TOTAL			30		30 pontos

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES	VALOR da QUESTÃO	VALOR da PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01 ponto por Questão	40
		Matemática e Raciocínio Lógico	10		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública e Dependência Química	20		
TOTAL			40		40 pontos

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos.
2. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados.
3. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1. Números: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão.
2. Problemas envolvendo as quatro operações.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: pela leitura, verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto.
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados:
 - Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação.
 - Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal.
2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais).
3. Operações com números reais.
4. Proporção e regra de três.
5. Porcentagem.
6. Equação do primeiro e segundo grau.
7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade.
8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS SAÚDE PÚBLICA

1. Política Nacional de Saúde.
2. Sistema Único de Saúde - SUS.
3. Princípios básicos da Lei Federal de n. 8.080 de 19/09/90.
4. Princípios básicos da Lei n. 8.142, de 28/12/90.
5. Norma Operacional Básica (NOB) 01/1991, 01/1993 (NOB), 01/1996 (NOB)
6. Norma Operacional de Assistência em Saúde - NOAS/2001, NOAS/2002 e NOAS/2003.
7. Emenda constitucional n.29.
8. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil.
9. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças.
10. Constituição Federal (artigos 196 a 200).
11. Atendimento Humanizado

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão).
2. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: Organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia. Relações e funções sintáticas.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções básicas da lógica matemática:
2. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos: sequências lógicas e leis de formação, princípio, multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades.
3. Operações com números reais.
4. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
5. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada
8. Sistema de equações do 1º grau
9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos

CONHECIMENTOS GERAIS SAÚDE PÚBLICA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA

1. Política Nacional de Saúde.
2. Sistema Único de Saúde.
3. Princípios básicos da Lei Federal de n. 8.080 de 19/09/90.
4. Princípios básicos da Lei n. 8.142, de 28/12/90.
5. Norma Operacional Básica (NOB) 01/1991, 01/1993 (NOB), 01/1996 (NOB) e Norma Operacional de Assistência em Saúde - NOAS/2001, NOAS/2002 e NOAS/2003.
6. Emenda constitucional n. 29.
7. Diretrizes do Pacto pela Saúde 2006.
8. Organização dos serviços de Saúde no Brasil.
9. Participação e Controle Social no SUS.
10. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil.
11. Sistema de Informação em Saúde.
12. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças.
13. Planejamento de Avaliação de Serviços.
14. Política Nacional de Humanização.
15. Ética e Bioética.
16. Constituição Federal (artigos 196 a 200).
17. Diretrizes e estratégias da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
18. Sistema Único de Saúde.
19. Epidemiologia do uso de drogas
20. Internação compulsória
21. Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos.

22. Clínica de Dependência Química
23. Abordagem das famílias dos dependentes
24. Reinserção Social do usuário
25. Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino*	1	5	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino*	1	4	4
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas*	1	2	2
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	1	1	1
Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**)	4	5	20
Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	4	6	24
Produção Científica na área***	2	2	4

OBS. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

ANEXO VI

PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

HABILIDADES - Vagas Nível Fundamental		Pontuação Máxima
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8
Organização	Capacidade de primar pela praticidade das coisas; tem sempre em mente o começo, meio e fim das ações.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8

HABILIDADES - Vagas Nível Médio		Pontuação Máxima
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8
Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

CONCEITOS:

- Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular (2-4) Foi superficial na resposta
Bom (5-7) Foi objetivo na resposta
Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Rua 115, 128 - St Sul - Goiânia/GO - CEP 74085-240

CONTATOS:

Telefone: (62) 3541-3362 para Processo Seletivo Público CREDEQ/GO

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

E-mail: humanaconsultoria@gmail.com

Psicóloga Esthersanne de Amorim e Silva

CRP 09/1796

Diretora e Responsável Técnica